



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

**Processo nº 0018687-94.2015.8.26.0100**

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **OAS S.A. e outras** (“Grupo OAS” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas com ênfase no fluxo de caixa e acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

1. Para o presente RMA, observa-se que a situação de liquidez das Recuperandas está em estágio crítico, pelo que, na opinião desta Administradora Judicial e observadas as premissas atuais, será difícil às Recuperandas cumprirem suas obrigações regulares, concursais e extraconcursais, incluindo-se aí débitos de natureza fiscal, sem nenhum aporte de capital.

2. Além do quanto já relatado às fls. 3.024/3.027 deste incidente, cumpre destacar que a crise de liquidez atingiu patamares altíssimos, com reflexo na operacionalidade das Recuperandas, não havendo perspectiva imediata de retomada das suas atividades aos níveis anteriores, sendo possível verificar que os esforços atuais do Grupo OAS estão centrados na OAS Engenharia, empresa não recuperanda.

3. Além disso, vale observar o quanto apresentado na página 29 do RMA, onde é possível constatar uma projeção muito baixa em termos de geração de caixa livre (“canteiro de obra”) para o ano de 2019, no patamar de R\$ 20 milhões. A principal expectativa de entrada de recursos concentra-se na potencial venda de ativos, tais quais precatórios ou participação acionário na Saguá, ou seja, recursos extraordinários e fora do escopo operacional.

4. Segundo informações obtidas junto às Recuperandas, o total de entradas previstas para 2019 está em torno de R\$ 160 milhões (basicamente, Saguá: R\$ 55 milhões; Obras: R\$ 20 milhões e Leilão – FIDC: R\$ 82,3 milhões), ou seja, bastante inferiores aos débitos vencidos, que perfazem cerca de R\$ 700 milhões (sendo Fornecedores Extraconcursais Vencidos: R\$ 290,2 milhões; Credores Extraconcursais com liminares para recebimento: R\$ 334 milhões; Folha Salarial (Encargos e Rescisões): R\$ 45,5 milhões e PRJ Vencido: R\$ 25,5 milhões), sem levar ainda em consideração os tributos, tendo em vista a exclusão das Recuperandas do PERT e dos programas de parcelamento da Receita Federal por inadimplência.

5. Além dessas questões, vale observar que praticamente toda a administração remanescente das Recuperandas foi transferida para a cidade de Salvador, Bahia, restando em São Paulo um pequeno grupo de funcionários, agora em novo endereço: Avenida Júlia Gaioli, 1544, Água Chata, Guarulhos, CEP 07251-500.

6. Com isso, a Administradora Judicial apresenta a este D. Juízo e demais interessados a significativa redução na atividade operacional das Recuperandas, ao ponto de colocar em

dúvida a capacidade de soergimento das atividades empresariais, sem nenhum aporte de capital relevante, nos termos do art. 47, da Lei 11.101/05.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

**Luís Augusto Roux Azevedo**

OAB/SP 120.528





# ALVAREZ & MARSAL GRUPO OAS

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES FLUXO DE CAIXA E PRJ

Fevereiro 2019

ALVAREZ & MARSAL





São Paulo, 21 de fevereiro de 2019  
MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP  
Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi  
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Tiago,

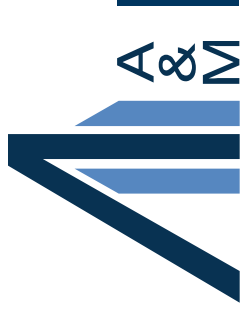
Em consonância com o disposto na alínea “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada (“A&M” ou “Administradora Judicial”), conforme Termo de Compromisso firmado em 07 de abril de 2015, submete a apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao fluxo de caixa das Recuperandas (“OAS” ou “Grupo OAS”) para o mês de dezembro de 2018, bem como o acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei 11.101/05, que respondem por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como o cumprimento das disposições do PRJ.

Por fim, a Administradora Judicial informa que apenas a OAS Empreendimentos teve seu relatório de auditoria independente finalizado pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. As demais Recuperandas ainda estão em processo de auditoria.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,  
ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas  
Sócio



## SUMÁRIO

- I. Principais Eventos no Período
- II. Fluxos de Caixa
- III. Acompanhamento do PRJ
- IV. Dívidas Tributárias
- V. Obras em Andamento e novos Negócios
- VI. Precatórios
- VII. Síntese do PRJ

# I. PRINCIPAIS EVENTOS NO PERÍODO



ALVAREZ & MARSAL

## PRINCIPAIS EVENTOS DO PERÍODO

### No período analisado ocorreram os seguintes eventos relevantes para o Grupo OAS:

---

- **Pagamento aos Credores:** As Recuperandas não efetivaram o pagamento da **5ª parcela** aos Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras, conforme cláusula 4.7 do PRJ, e aos Credores ME/EPP da OAS e da COAS, conforme cláusula 4.9 do PRJ, estimado em **R\$ 15,5 MM**. O prazo para o pagamento desta parcela venceu em 2 de novembro de 2018. Por determinação judicial (fls 63.477/63.485) aguarda-se a regularização dos pagamentos até 15 de março de 2019. Ademais, a OAS Empreendimentos não pagou o **4º rateio** aos Credores Financeiros do grupo 03, conforme cláusula 4.5 item iv, do montante de **R\$ 10 MM**. Na mesma decisão, o D. Juízo determinou que as Recuperandas informassem sobre o não pagamento do 4º rateio, porém, até o encerramento desse RMA as Recuperandas não apresentaram manifestação.
- **Leilão de precatórios/direitos creditórios:** Em 18 de fevereiro de 2019, foi realizado o leilão para alienação de direitos creditórios com origem em ações judiciais de titularidade da COAS e da COESA Engenharia, na sala de audiências da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. O vencedor do leilão foi o Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, cuja gestora é a Jaive Asset Gestão de Recursos Ltda. O portfólio foi adquirido pelo valor mínimo de aquisição de **R\$ 82.500.000,00**, sendo o pagamento condicionado a homologação do vencedor do leilão em cada uma das ações judiciais onde tramita a ação que envolve cada direito creditório.

## PRINCIPAIS EVENTOS DO PERÍODO (CONT.)

- **Folha Salarial:** As Recuperandas realizaram os pagamentos dos salários líquidos de todos os funcionários do grupo OAS e seus diretores que estavam em atraso desde agosto/18. Porém ainda existem pendências trabalhistas, a saber:

- **R\$ 31.113,00** de Férias em atraso de fevereiro de 2019;
- **R\$ 12.004.858,00** de verbas rescisórias em atraso de março de 2018 até janeiro de 2019;
- **R\$ 11.108.038,00** de FGTS rescisório em atraso de março de 2018 até janeiro de 2019;
- **R\$ 14.195.013,00** refere-se aos encargos e IRRF e INSS em atraso de junho até dezembro de 2018;
- **R\$ 8.169.166,00** refere-se a FGTS mensal em atraso de setembro de 2017 até dezembro de 2018.

- **Despesa Extra:** Foi informado à Administradora Judicial a celebração de um Contrato de Prestação de Serviços com escopo em serviços de consultoria para o desenvolvimento de nova estrutura de gestão de projetos/obras no montante total de R\$1.120.900,00, sendo que a primeira parcela de R\$ 219.300,00 foi paga no dia 14 de novembro/18 e a segunda parcela de R\$ 189.317,00 foi paga em 07 de dezembro/18.

- **Pendências:** As Recuperandas ainda não enviaram as seguintes informações:
  - **Fluxo de caixa da COAS de janeiro/19**, com a abertura dos pagamentos aos fornecedor e funcionário.
  - Documentos e informações sobre o atual estágio do processo de **emissão das Notes no exterior**.

## II. FLUXO DE CAIXA



ALVAREZ & MARSAL

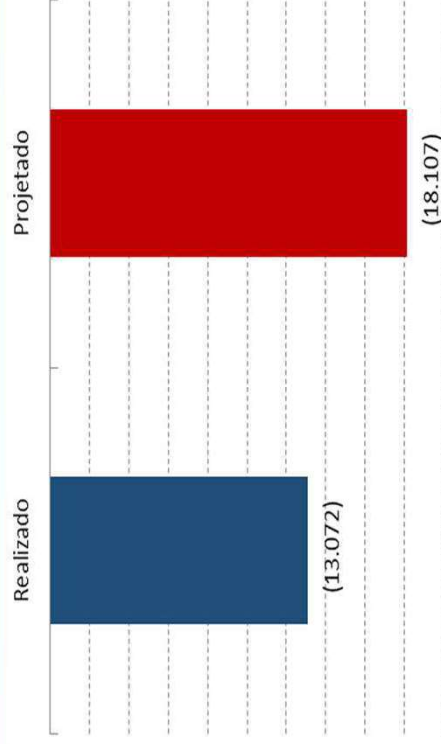


**NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA**

## FLUXO DE CAIXA – REALIZADO DEZEMBRO 2018

### As Recuperandas continuam dependendo de receitas extraordinárias – não operacionais.

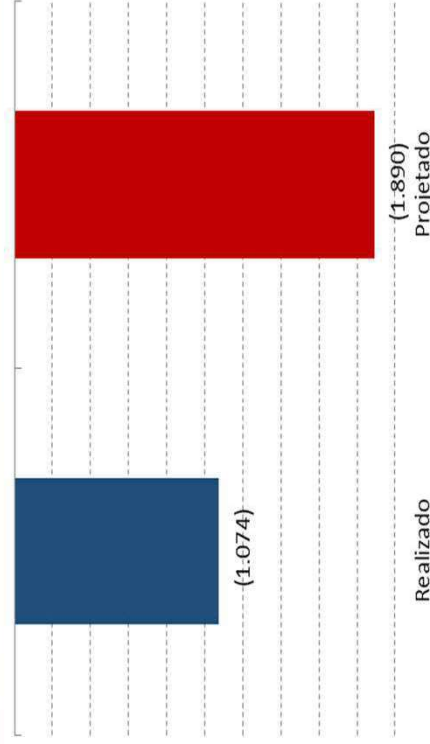
Fornecedor Faturado – Dezembro de 2018 (Em R\$ mil)



- **Fornecedor Faturado:** Em dezembro/18, o valor ficou abaixo do projetado em **R\$ 5MM**. As postergações no fluxo de recebíveis, atreladas aos atrasos nas obras em andamento e a não concretização do recebimento da venda da participação acionária de Ságua, continuam impactando o cronograma de pagamentos dos fornecedores.

- **Contas a pagar vencidos:** O valor de **R\$ 290,2MM** vencidos (onde **R\$ 265,5MM** referem-se aos vencimentos junto as Recuperandas e **R\$ 23,6MM** estão vencidos junto as empresas Não Recuperandas), projetado para pagamento em dezembro/18 foi acumulado para o mês de janeiro/19, como nos meses anteriores.

Mútuos com empresas do Grupo – Dezembro de 2018 (Em R\$ mil)



- **Mútuos com empresas do Grupo:** O montante negativo de **R\$ 1MM** em dezembro/18 refere-se, principalmente, a devolução de parte de um mútuo com a **OASE** e de recursos destinados para Ságua e Arena Grêmio para pagamento de despesas operacionais (salários, energia elétrica, água, etc.). O valor diverge em relação ao projetado devido a não concretização da venda de Ságua.

- **Remessa Internacional:** O valor negativo de **R\$ 1,2MM** em dezembro/18, refere-se as remessas para as sucursais no exterior para os pagamentos atrelados à folha salarial. O menor desembolso em relação ao projetado, deveu-se ao fato da não concretização da venda de Ságua.

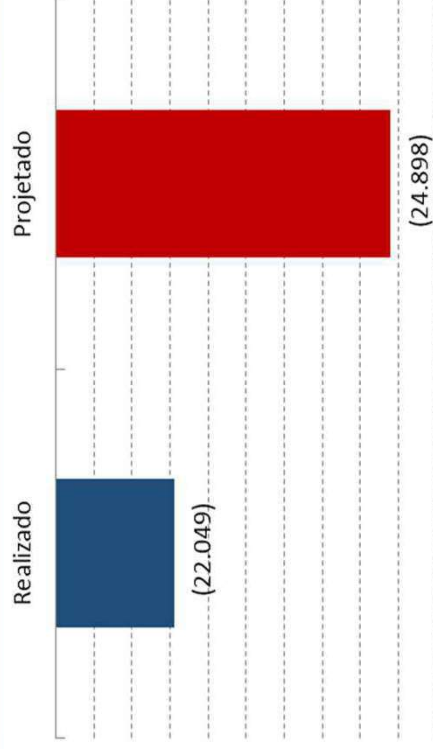
Fonte: Grupo OAS



## FLUXO DE CAIXA – REALIZADO DEZEMBRO 2018

O montante de R\$ 40,5MM, proveniente principalmente da obra Av. 29 de março, foram utilizados para pagamento de fornecedores extraconcursais e quitação da folha salarial.

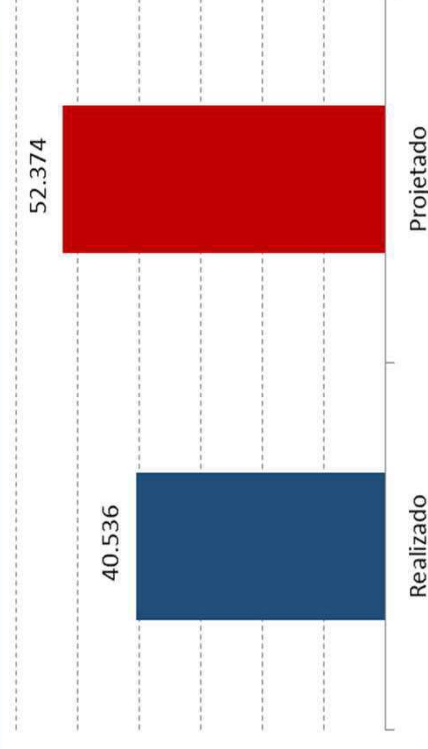
Folha de Pgto com 13° (staff) – Dezembro de 2018 (Em R\$ mil)



- **Folha de Pgto com 13° (staff):** O montante de **R\$ 22MM** refere-se aos salários de todos os funcionários e diretores que estavam atrasados desde de agosto/18 até dezembro/18. O recurso para o pagamento integral dos salários líquidos teve origem em uma remessa de faturamento da obra Av. 29 de março recebida no mês de dezembro/18.

- **Encargos e Tributos:** Da mesma forma, os recursos recebidos foram utilizados para regularizar os pagamentos do INSS e FGTS das obras em andamento, como forma de viabilizar o próprio recebimento da obra Av. 29 de março.

Recebimentos – Dezembro de 2018 (Em R\$ mil)



- O dispêndio a menor de **R\$ 3,7MM** na rubrica **PERT/Parcelamento Impostos**, refere-se ao não pagamento das parcelas atrasadas do PERT, tendo em vista a **exclusão** das mesmas no programa, dado que o atraso nos pagamentos das parcelas do PERT e a consolidação realizada pela Receita Federal no final de 2018.

- A diferença a menor de **R\$ 11,8MM**, entre o saldo final projetado e o realizado ocorreu devido as postergações nos recebimentos das obras Av. 29 de Março, Transbrasil e Fábricas de Escolas.

Fonte: Grupo OAS

# FLUXO DE CAIXA – REALIZADO X PROJETADO

Em R\$ mil

Fluxo Grupo Construtora OAS	Realizado		Projetado	
	Meses	dez-18	dez-18	
Saldo Inicial Caixa		46	46	
(-) Contas à Pagar Vencidos Recuperandas		-	(266.513)	
(-) Contas à Pagar Vencidos Não Recuperandas		-	(23.669)	
(-) Fornecedor Faturado		(13.072)	(18.107)	
(-) Fornecedor Faturado		(13.072)	(18.107)	
(-) Fornecedor à Faturar		-	-	
(+/-) Outros Compromissos		(26.554)	(59.813)	
(+) Aporte (sócio)		-	-	
(+) Captação		-	-	
(+) Precatório		-	-	
(-) Mútuos com empresas do Grupo		(1.074)	(1.890)	
(-) RJ		-	(25.500)	
(-) Remessa Internacional		(1.274)	(2.201)	
(-) Folha de Pqto. com 13º (staff)		(22.049)	(24.898)	
(-) Rescisões		-	-	
(-) Encargos e Tributos		(915)	(324)	
(-) PERT/Parcelamento de Impostos		(1.243)	(5.000)	
(-) Finames		-	-	
<b>(+) Rec. Projetada</b>		<b>40.536</b>	<b>52.374</b>	
(+) Recebimentos		40.536	52.374	
<b>Saldo Final de Caixa</b>		<b>956</b>	<b>(315.682)</b>	

## NOTA:

- Contas à Pagar Vencido:** Segundo as Recuperandas, foi segregado no Fluxo de Caixa o Contas à Pagar Vencido das Não Recuperandas em função do fato de que essas mesmas empresas também repassam recursos para as Recuperandas.
- RJ:** Referem-se aos valores vencidos do PRJ, a saber: (i) 5ª parcela da OAS/COAS e (ii) 4º Rateio da OASE.



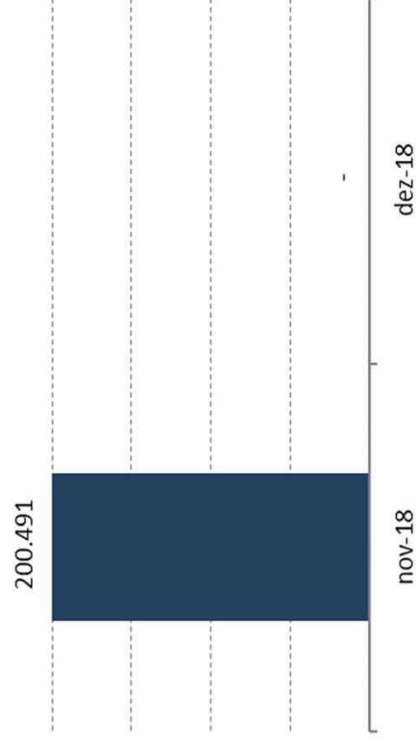
**OAS EMPREENDIMENTOS (OASE)  
E OAS IMÓVEIS (OASI)**

**NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA**

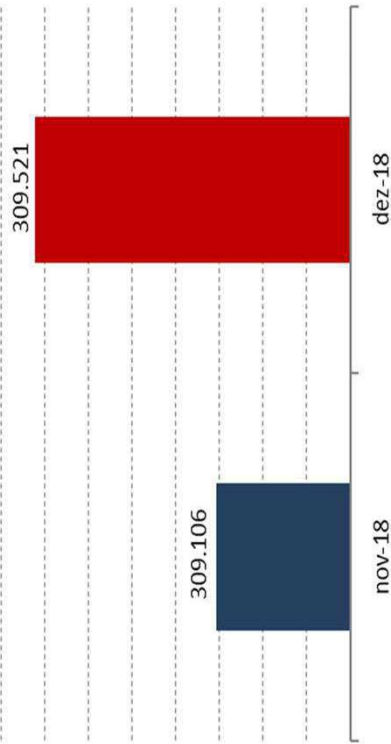
## FLUXO DE CAIXA – REALIZADO DEZEMBRO DE 2018

Em dezembro/18 o fluxo de entradas foi menor em relação ao do mês anterior.

Honorários de Constr. – Novembro x Dezembro de 2018 (Em R\$)



Outras Receitas – Novembro x Dezembro de 2018 (Em R\$)

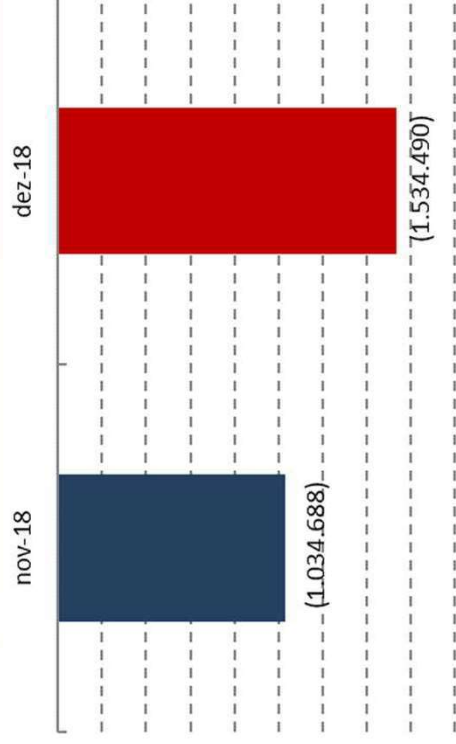


- Honorários de Construção:** Em dezembro/18, a rubrica não apresentou valor em razão dos empreendimentos Albizia e Atmosphere não possuírem caixa para pagar os honorários. Os valores foram recebidos em janeiro/19.
- Gestão Imobiliária:** A redução de **R\$ 62,4mil** no mês de dezembro/18 em comparação com novembro/18, ocorreu devido aos atrasos nos recebimentos do empreendimento Atmosphere – OAS 15.
- Outras Receitas:** Os montantes recebidos em novembro/18 e dezembro/18 refere-se ao valor das parcelas de venda do imóvel da matrícula nº 38.882 à MRV Engenharia e Participações S/A, conforme decisão de fls. 60469/60473 que autorizou a venda direta.
- OAS Imóveis:** O valor de **R\$ 7,1mil** em dezembro/18, ocorreu devido ao maior volume de vendas em relação a novembro/18.
- Despesas Corporativas:** O dispêndio a maior de **R\$ 83,4mil** em dezembro/18, ocorreu em função do pagamento dos salários e parte do 13º atrasados de um diretor da **OASE**.

## FLUXO DE CAIXA – REALIZADO DEZEMBRO DE 2018

As principais movimentações no caixa estão atreladas as rubricas abaixo.

Fluxo Investimento – Novembro x Dezembro de 2018 (Em R\$)



- **Fluxo Investimento:** O montante de **R\$ 499,8mil** a maior, em dezembro/18, ocorreu em função do aumento do fluxo de recursos enviados às SPEs para financiamento de projetos condominiais.

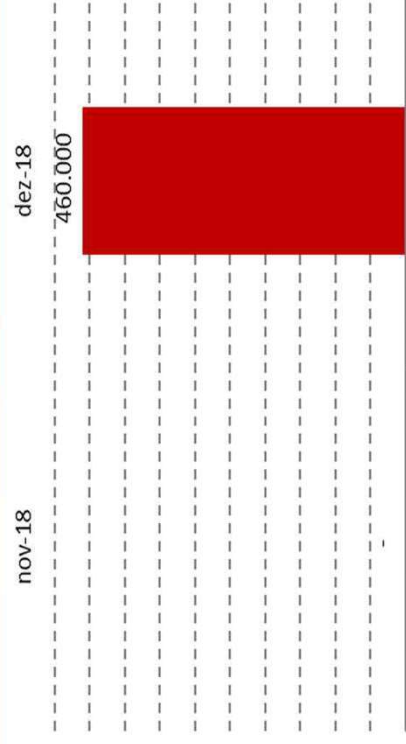
- **Despesas Financeiras:** O valor positivo de **R\$ 41,6mil** em dezembro/18 refere-se ao desbloqueio de valores atrelados as ações judiciais nas quais as Recuperandas obtiveram sucesso.

- **Aportes / Distribuição Holding:** O montante positivo de **R\$ 460mil** refere-se a devolução do mútuo realizado com a **OAS** em agosto/18. Esse montante foi utilizado para pagamento do salário do único diretor da OASE e de despesas corporativas.

- **Distribuição / Retiradas SPE's / Consórcios:** O aumento de **R\$ 688,4mil** ocorreu em razão do aumento dos repasses das SPEs à **OASE**. Esses recursos foram destinados ao pagamento de despesas corporativas e investimentos em projetos das Recuperandas.

- **Distribuição / Retiradas Empreendimentos Debênturas:** A redução de **R\$ 137,4mil** se deve ao menor volume de repasses aos empreendimentos e da não necessidade da retirada de recursos, dado que os repasses das SPE's foram maiores que o projetado.

Aportes / Distribuição Holding – Novembro x Dezembro de 2018 (Em R\$)



Fonte: Grupo OAS

# FLUXO DE CAIXA – REALIZADO NOVEMBRO X DEZEMBRO DE 2018

FCX OAS EMPREENDIMENTOS		nov-18	dez-18
(+)	Honorários de Construção	200.491	-
(+)	Gestão Imobiliária	116.734	54.271
(+)	Gestão de clientes	-	-
(+)	Receita Imobiliária	46.667	-
(+)	Outras Receitas	309.106	309.521
(+)	OAS Imóveis	-	7.140
(+)	Plataforma de Crédito	-	-
<b>RECEITAS CORPORATIVAS</b>		<b>672.998</b>	<b>370.933</b>
(+)	Reembolso Equipe Técnica	-	-
(+)	Reembolso MOV	-	-
(-)	Custo Pessoal Obra	(85.503)	(101.585)
(-)	Custo Grua	-	-
(-)	Custo OAS Imóveis	(5.349)	(7.564)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(90.852)</b>	<b>(109.149)</b>
<b>DESPESAS CORPORATIVAS</b>		<b>(463.102)</b>	<b>(546.577)</b>
<b>FLUXO INVESTIMENTO - APORTE EM PROJETOS</b>		<b>(1.034.688)</b>	<b>(1.534.490)</b>
<b>IMPOSTOS E TRIBUTOS</b>		<b>(86)</b>	<b>(1)</b>
(-)	Despesas Financeiras	(3.887)	41.632
(+)	Receita Financeira (Aplicação)	116	117
<b>FLUXO FINANCIAMENTO</b>		<b>(3.770)</b>	<b>41.749</b>
(+/-)	Aportes / Distribuição Holding	-	460.000
(+/-)	Aportes / Outros	-	-
(+/-)	Aportes / Distribuição Coligadas	(2.200)	-
(+)	Distribuição / Retiradas SPE's / Consórcios	441.252	1.129.663
(+)	Distribuição / Retiradas Empreendimentos Debêntures	269.746	132.306
(+)	Distribuição / Retiradas Empreendimentos Incorporados dentro da OASE	-	-
(+)	Empréstimos (Liberações)	-	-
(-)	Amortização	-	-
<b>CAPITAL PRÓPRIO / TERCEIROS</b>		<b>708.798</b>	<b>1.721.970</b>
<b>FLUXO DE CAIXA</b>		<b>(210.703)</b>	<b>(55.565)</b>
<b>SALDO INICIAL</b>		<b>305.273</b>	<b>94.570</b>
<b>SALDO FINAL</b>		<b>94.570</b>	<b>39.005</b>
<b>PROJETOS - CORPORATIVO</b>		<b>nov-18</b>	<b>dez-18</b>
<b>Saldo Projetos</b>		<b>662.027</b>	<b>714.051</b>

Fonte: Grupo OAS

### III. ACOMPANHAMENTO DO PRJ



ALVAREZ & MARSAL



# ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

- I. Cronograma PRJ
- II. Pagamentos PRJ
- III. Principais cláusulas PRJ



## CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
27/01/2016	Homologação do PRJ		
01/02/2016	Publicação da Homologação do PRJ no D.O.		
04/02/2016	Prazo para os Credores Financeiros do Grupo 1 Provedores de Seguros-garantia manifestarem interesse na opção de pagamento do PRJ.	4.3.3.1	Segundo informado pela Recuperandas, um credor apresentou manifestação de interesse.
10/02/2016	Publicação do Edital Invepar	7.3	Editais disponibilizados no D.O. em 10/02/2016.
16/02/2016	Prazo para os Credores Financeiros do Grupo 2 manifestarem interesse na opção de pagamento em dinheiro do PRJ.	4.4.7	
26/02/2016	Apuração das Notificações de Opção de Pagamento.	4.4.8	As Recuperandas finalizaram o levantamento e já notificaram os credores por e-mail sobre a aceitação ou não da opção. Petição protocolada as fls. 44.608.
02/03/2016	Pagamento dos Credores Trabalhistas (única parcela)	4.1	As Recuperandas encaminharam os comprovantes de pagamento bem como termo de quitação por parte do credor Bichara Sociedade de Advogados.
14/03/2016	Apresentação das Propostas de Aquisição Invepar - Procedimento realizado no Gabinete do Exmo. Juiz até às 15h.		Não houve apresentação de propostas, então conforme cláusula 7.3 a SPE Credores foi declarada vencedora. Liminar do TJSP suspendeu a adjudicação até o completo julgamento dos AIs. Os AIs foram julgados em 31/10/2016.
	Data de Fechamento Invepar (fomalização da venda das ações Invepar)	1.1.81	
31/03/2016	Prazo limite para compor o novo Conselho de Administração	10.3.1	Conselho composto por 5 membros: Cesar de Araújo Mata Pires; Elmar Varjão; Josedir Barreto dos Santos; Paulo Roberto Tavares de Almeida (conselheiro independente escolhido dentre aqueles constantes da lista previamente disponibilizada); André de Menezes Maron (conselheiro independente escolhido dentre aqueles constantes da lista previamente disponibilizada).

## CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
	Data de Fechamento (até o 4o. Dia após a formalização da vendas das ações Invepar)	1.1.80	
	Prazo para formalização das dividas da SPE Gestão e OASI para OAS Arenas. (até a Data de Fechamento)	4.6.1	
	Emissão dos Bonds, Debêntures, Bônus de Subscrição aos Credores Elegíveis (Grupo 1 e 2) - até a Data de Fechamento	3.1.3 e ss	
<b>20/04/2016</b>	Prazo para exercício do direito de preferencia das ações Invepar.	5.6.5	Notificação aos acionistas enviada, por carta, em 16/03/2016 e, por e-mail, em 17/03/2016. Não houve manifestação de interesse.
<b>29/04/2016</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
<b>02/05/2016</b>	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (parcela única de R\$9.889,00)	4.9	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
<b>02/05/2016</b>	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis (parcela única de R\$9.889,00)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação.
<b>02/05/2016</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (R\$9.889,00)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
<b>02/05/2016</b>	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (parcela única de R\$9.889,00)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
<b>02/05/2016</b>	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. (parcela única de R\$9.889,00)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação.
<b>02/05/2016</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 1 (R\$9.889,00)	4.3	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente depositado em conta aplicação com os pagamentos sendo realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
<b>31/05/2016</b>	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 1a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519.364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.

## CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
31/05/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 1a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519,364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
31/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 1a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464,262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
19/03/2019	Prazo limite para o Fechamento Invepar	1.1.101	Data prorrogada até 19/03/2019, conforme AGC de 30/01/2019.
19/03/2019	1a. Prorrogação da data limite Fechamento Invepar	1.1.101	Data prorrogada até 19/03/2019, conforme AGC de 30/01/2019.
31/05/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 2a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464,262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/06/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 2a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519,364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/07/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 3a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519,364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/06/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 3a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464,262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
19/03/2019	2a. Prorrogação da data limite Fechamento Invepar	1.1.101	Data prorrogada até 19/03/2019, conforme AGC de 30/01/2019.
29/08/2016	Pagamento do Credores Fornecedores da OASE e OAS Imóveis. 4a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$4.519,364,24)	4.8	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.
30/07/2016	Pagamento do Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis. 4a. PARCELA. (saldo remanescente - rateio de R\$464,262,69)	4.10	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao A.J. Saldo remanescente em conta aplicação e pagamentos em andamento, conforme decisões judiciais e/ou entrega de dados bancários.

## CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAUSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
27/10/2016	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
31/12/2016	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
	Notas Prioritárias e demais Notas.	3.1.3 / 3.1.4 / 3.1.6 / 3.1.7 / 3.1.8 / 3.1.9 / 3.1.11	Evento atrelado a Data de Fechamento e a data de Aniversário (cláusula 1.1.18)
25/04/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
02/05/2017	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e remanescem em apuração 04 credores. Novos pagamentos serão realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
02/05/2017	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e remanescem em apuração 04 credores. Novos pagamentos serão realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
28/10/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.
30/11/2017	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e remanescem 08 credores. Novos pagamentos serão realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
30/11/2017	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ e remanescem 08 credores. Novos pagamentos serão realizados conforme envio/recebimento dos dados bancários e/ou outro eventos (ex. informação de cessão).
28/12/2017	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovaentes entregues ao AJ.

## CRONOGRAMA PRJ

DATA	EVENTO	CLAÚSULA do PRJ	OBSERVAÇÕES
<b>26/04/2018</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao AJ.
<b>02/05/2018</b>	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Comprovantes entregues ao AJ e em análise.
<b>02/05/2018</b>	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Comprovantes entregues ao AJ e em análise.
<b>26/10/2018</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (Juros Semestral de 0,25% aa)	4.5	Pagamentos confirmados. Comprovantes entregues ao AJ.
<b>05/11/2018</b>	Pagamento do Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras. (Saldo Remanescente)	4.7	Pagamento não realizado.
<b>05/11/2018</b>	Pagamento do Credores ME/EPP da OAS e COAS. (Saldo Remanescente)	4.9	Pagamento não realizado.
<b>31/12/2018</b>	Pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 3 (rateio de R\$10 MM)	4.5	Pagamento não realizado.

## PAGAMENTOS PRJ – COAS E OAS

- **Saldo Conta Aplicação:** Não foi entregue a Administradora Judicial o extrato atualizado da conta escrow.

### Pagamento da parcela com limite de R\$ 9.889,00

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	501	1.245	R\$ 4.265.152,64	R\$ 5.884.384,47
4.9	IV	558	958	R\$ 4.630.270,40	R\$ 4.665.368,76
	Em apuração	2	0	R\$ 25.149,99	R\$ -
<b>Total</b>		<b>1.061</b>	<b>2.203</b>	<b>R\$ 8.920.573,03</b>	<b>R\$ 10.524.603,24</b>

### Pagamento da 1ª e 2ª parcela (12% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	385	1.231	R\$ 22.011.566,70	R\$ 23.750.989,39
4.9	IV	398	947	R\$ 4.858.013,04	R\$ 2.617.270,65
	Em apuração	4	0	R\$ 143.235,53	R\$ -
<b>Total</b>		<b>787</b>	<b>2.178</b>	<b>R\$ 27.012.815,27</b>	<b>R\$ 26.225.024,50</b>

### Pagamento da 3ª parcela (6% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	388	1.228	R\$ 10.286.384,27	R\$ 11.925.296,24
4.9	IV	403	939	R\$ 2.337.288,03	R\$ 1.238.424,43
	Em apuração	7	0	R\$ 34.483,12	R\$ -
<b>Total</b>		<b>798</b>	<b>2.167</b>	<b>R\$ 12.658.155,42</b>	<b>R\$ 13.129.237,55</b>

### Pagamento da 4ª parcela (6% saldo remanescente)

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.7	III	416	1.200	R\$ 11.021.153,79	R\$ 11.200.721,66
4.9	IV	403	946	R\$ 2.860.051,74	R\$ 719.740,14
	Em apuração	0	0	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>		<b>819</b>	<b>2.146</b>	<b>R\$ 13.881.205,53</b>	<b>R\$ 11.920.461,81</b>

## PAGAMENTOS PRJ – COAS E OAS

- **“Em Apuração”**: Representam os credores pagos em duplicidade, por cessão de crédito, que receberam valores superiores aos respectivos créditos ou não receberam pagamentos por divergência nos dados bancários, para os quais aguarda-se os comprovantes de devolução ou a compensação/apuração nos próximos pagamentos, conforme o caso.
- **“Credores Não Pagos”**: Referem-se aos casos em que, até o presente momento (i) o credor ainda não indicou os dados bancários para pagamento, (ii) existem discussões judiciais (impugnações) sobre o crédito, e/ou (iii) as Recuperandas não comprovaram o devido pagamento até o momento (seja por questões de cessões ou por mudanças societárias dos credores).
- **Pagamento da 5ª. Parcela**: Não houve o pagamento previsto para o dia 05 de novembro de 2018 da 5ª Parcela conforme a cláusula 4.7 e 4.9 item (ii.a). Por determinação judicial, fls. 63.477/63.485 dos autos principais, aguarda-se a regularização dos pagamentos até 15 de março de 2019.



## PAGAMENTOS PRJ – OASE E OASI

- **Saldo Conta Aplicação (escrow):** Não foi entregue a Administradora Judicial o extrato atualizado da conta escrow.
- **Mútuos junto à OAS S.A:** Em julho/17 foi firmado o primeiro Contrato de Mútuo entre a **OASE** e **OAS S.A**, no valor de **R\$ 2,5MM**, resultando assim na redução do saldo da conta escrow. No mês de julho/18, foi firmado novo Contrato de Mútuo com a mesma Recuperanda, no valor de **R\$ 2,2MM**. Parte desse montante estava previsto para ser devolvido em outubro/18, porém não se concretizou. Além disso, foi firmado novo contrato de mútuo de mesmo valor entre as duas Recuperandas em setembro/18, com previsão de devolução ao final de novembro/18.
- **Pagamentos no âmbito do PRJ:** Conforme cláusula 4.5 (viii) do PRJ, ocorreu em 25 de outubro de 2018 o pagamento dos juros aos credores financeiros do grupo 3 no montante total de **R\$ 151.890,22**.

### Pagamentos OASE e OASI até outubro/18

Cláusula	Classe	Credores Pagos	Credores Não Pagos	Total Pago (R\$)	Total não pago (R\$)
4.1	I	1	0	R\$ 1.477,50	R\$ -
4.8	III	178	176	R\$ 2.221.060,68	R\$ 3.974.094,73
4.10	IV	48	19	R\$ 539.929,52	R\$ 250.815,51
4.5	Credores Financeiros - III	9	0	R\$ 21.010.552,82	R\$ -
<b>Total</b>		<b>236</b>	<b>195</b>	<b>R\$ 23.773.020,52</b>	<b>R\$ 4.224.910,24</b>

#### NOTA:

1. **Credores Financeiros – III:** O fluxo de pagamento desses credores ainda está em andamento, conforme cláusula 4.5 do PRJ.

- **Pagamento do 4º Rateio:** Não houve o pagamento previsto para o dia 31 de dezembro de 2018 do 4º rateio conforme a cláusula 4.5 item iv. Por determinação judicial, às fls. 63.477/63.485 dos autos principais, aguarda-se a manifestação das Recuperandas sobre o não pagamento.



## IV. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS



ALVAREZ & MARSAL

# REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Recuperanda	Tributo	Conta Corrente (R\$)	Parcelas em Atraso (R\$)	TOTAL (R\$)
COAS	IRRF folha	4.249.885,00	-	4.249.885,00
	IRRF serviços de PJ	54.013,30	-	54.013,30
	IRRF Outros	10.753,41	-	10.753,41
	INSS serviços de PJ	2.641.788,50	-	2.641.788,50
	ISSQN serviços de PJ	2.204.462,39	41.029,96	2.245.492,35
	CSRF	257.093,42	-	257.093,42
	PIS	459.468,42	-	459.468,42
	Cofins	2.160.568,63	-	2.160.568,63
	ISSQN Próprio	-	16.758,72	16.758,72
	CPRB	785.686,77	-	785.686,77
	GFIP/GPS	1.790.973,00	-	1.790.973,00
	PGFN	5.151.029,09	-	5.151.029,09
	Parcelas PERT	600.581.540,91	-	600.581.540,91
OASE	IRRF folha	147.031,00	-	147.031,00
	INSS serviços de PJ	57.360,82	-	57.360,82
	ISSQN serviços de PJ	17.238,74	24.588,98	41.827,72
	CSRF	5.437,54	-	5.437,54
	PIS	5.980,50	-	5.980,50
	Cofins	27.856,82	-	27.856,82
	ISSQN Próprio	57.707,98	-	57.707,98
	GFIP/GPS	1.176.859,00	-	1.176.859,00
	IRRF folha	1.071,00	-	1.071,00
	IRRF serviços de PJ	98,62	-	98,62
	CSRF	618,98	-	618,98
	PIS	340,82	-	340,82
	Cofins	2.531,32	-	2.531,32
OAS Imóveis	ISSQN Próprio	2.580,71	-	2.580,71
	IRPJ ajuste anual	2.340,70	-	2.340,70
	CSLL ajuste anual	1.404,42	-	1.404,42
	GFIP/GPS	14.474,00	-	14.474,00
	IRRF folha	1.127.884,00	-	1.127.884,00
	IRRF serviços de PJ	38.370,27	-	38.370,27
	IRRF Outros	883,78	-	883,78
	INSS serviços de PJ	16.479,23	-	16.479,23
	ISSQN serviços de PJ	23.883,13	-	23.883,13
	CSRF	34.073,11	-	34.073,11
	PIS	235.316,47	-	235.316,47
	Cofins	742.819,50	-	742.819,50
	GFIP/GPS	1.199.031,00	-	1.199.031,00
PGFN	86.805,63	-	86.805,63	
Parcelas PERT	31.796.214,08	-	31.796.214,08	
<b>TOTAL</b>	<b>657.169.956,00</b>	<b>82.377,66</b>	<b>657.252.333,66</b>	

## Regularização:

- A tabela ao lado apresenta os débitos trabalhistas atualizados após a exclusão das Recuperadas do PERT.
- O valor mais relevante refere-se aos Autos de Infração provenientes do processo da Lava Jato, incorporados na linha Parcelas do PERT no montante de R\$ 600,5 MM.

Fonte: Grupo OAS

# V. OBRAS EM ANDAMENTO E NOVAS OBRAS



ALVAREZ & MARSAL



## VI. VENDA DE PRECATÓRIOS



ALVAREZ & MARSAL

## RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

**Precatórios/Direitos Creditórios:** As Recuperandas disponibilizaram a relação de precatórios/direitos creditórios negociados e disponíveis para negociação. A venda desses papéis vem sendo realizada como forma de obter recursos.

Orgão Devedor	Data Atualizada do Valor de Face	Valor de Face (R\$)	Comprador/Cessionário	Valor de Face Pertencente a OAS Cédito (R\$)	Valor de Aquisição (R\$)	Percentual de Desajuste	Eventual Saldo Remanescente (R\$)
União Federal	01/03/2018	R\$ 16.434.075,17	Banco B52	R\$ 16.434.075,17	R\$ 10.000.000,00	39,2%	-
Companhia Alagoana de Recursos Hídricos e Patrimônio - CAHRP	01/03/2018	R\$ 11.004.015,00	Banco B52	R\$ 11.004.015,00	R\$ 5.000.000,00	54,6%	-
Município de São Bernardo dos Campos	01/03/2018	R\$ 15.803.149,50	Banco B52	R\$ 15.803.149,50	R\$ 5.000.000,00	68,4%	-
Município de Guanulhos	01/03/2018	R\$ 100.223.848,88	Banco B52	R\$ 100.223.848,88	R\$ 40.000.000,00	60,1%	-
Departamento de Estradas e Rodagem de Alagoas - DER/AL	01/08/2018	R\$ 10.078.661,01	Banco B52	R\$ 10.078.661,01	R\$ 4.263.037,62	57,7%	-
Departamento de Estradas e Rodagem de Alagoas - DER/AL	01/08/2018	R\$ 26.332.455,39	Leilão FIDC	R\$ 26.332.455,39	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo ( DAAE/SP)	01/09/2018	R\$ 4.089.246,89	Leilão FIDC	R\$ 4.089.246,89	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Município de GRU	01/09/2018	R\$ 26.661.352,41	Leilão FIDC	R\$ 26.661.352,41	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Município de Mauá	01/09/2018	R\$ 26.747.766,14	Leilão FIDC	R\$ 26.747.766,14	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	01/09/2018	R\$ 148.732.082,82	Leilão FIDC	R\$ 148.732.082,82	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER	01/09/2018	R\$ 139.226.807,12	Leilão FIDC	R\$ 139.226.807,12	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Município de Barueri	01/09/2018	R\$ 8.490.867,32	Leilão FIDC	R\$ 8.490.867,32	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Marfinitte	01/09/2018	R\$ 12.352.976,20	Leilão FIDC	R\$ 12.352.976,20	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
CBTU	01/09/2018	R\$ 143.669.956,17	Leilão FIDC	R\$ 143.669.956,17	Comprado junto a carteira com valor total de R\$ 82.500.000,00	N/A	-
Município de Guanulhos	01/03/2018	R\$ 22.769.033,35	Mario Sérgio de Oliveira, Mario Sérgio de Oliveira, Breda Advogados Associados, Garcia Advogados Associados, Miranda Coutinho, Carvalho e Advogados, Bruno Priere, Barros Filho, Carla Domicio, Pachani, Stevanato e Ferreira, Carlos Eduardo Machado, Teixeira, Da Maia Pithon, Lacerda Gama, Casagrande, Fernando Santana, Dinamarco e Délio Lins e Silva.	R\$ 22.769.033,35	R\$ 19.274.068,54	0,0%	R\$ 3.494.964,81
Estado do Rio Grande do Sul (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem)	01/03/2018	R\$ 4.342.683,61	Cachapuz e Roberto Telhada Advogados	R\$ 4.342.683,61	R\$ 2.073.730,68	0,0%	R\$ 2.268.952,93

1. **Eventual Saldo Remanescente:** Esta coluna apresenta o saldo que remanesce para as Recuperandas. No caso dos precatórios ainda não negociado o valor é idêntico ao valor de face.

2. **Leilão FIDC:** é o leilão do dia 18 de fevereiro de 2019.

Fonte: Grupo OAS

## VII. SÍNTESE DO PRJ



ALVAREZ & MARSAL

# PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

## Apresentamos a seguir a síntese das principais cláusulas do PRJ.

---

- **Formas de Pagamento (Cláusula 3):**

1. **Pagamento em Dinheiro:** para os Credores Financeiros do Grupo 1, do Grupo 2, do Grupo 3, os Credores Fornecedores e os ME/EPP.
2. **Adjudicação das Ações Invepar:** se o adquirente for a SPE Credores, as Ações Invepar serão transferidas para esse grupo. A SPE Credores será constituída na forma de FIP pelos Credores Financeiros do Grupo 2. A forma de constituição poderá ser alterada em Reunião de Credores.
3. **Notas Prioritárias OASI (OAS Investimentos S.A.):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos títulos (bonds) a serem distribuídos pelo DTC (Depositoty Trust Company) aos Credores Financeiros do Grupo 2. A emissão será em dólares norte-americanos e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
4. **Notas Prioritárias OAS em USD:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos títulos (bonds) a serem distribuídos pelo DTC (Depositoty Trust Company) aos Credores Financeiros do Grupo 2. A emissão será em dólares norte-americanos e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
5. **Fungibilidade das Notas Prioritárias em USD:** as Notas Prioritárias OASI e OAS deverão ser consolidadas e fungíveis entre si, objeto de uma única emissão.



## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

6. **Notas Prioritárias OAS em R\$:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidas debêntures em reais, em série única, aos Credores Financeiros do Grupo 1. A emissão será em reais e terão como garantias todos os ativos da OAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
7. **Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidas debêntures em reais, em série única, aos Credores Financeiros do Grupo 1. A emissão será em reais e serão garantidas por fiança da COAS. Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
8. **Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 2):** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar) serão emitidos Bonds a serem distribuídos através da DTC (Depositotry Trust Company), denominados em reais e pagos em dólares norte-americanos. As Notas serão garantidas por fiança da OAS, COAS, OAS Engenharia e OAS Restructuring (Cayman). Incidirão juros a partir de 31/03/2016.
9. **Bônus de Subscrição:** quatro dias após formalizada a venda das Ações Invepar (Fechamento Invepar), a OAS emitirá Bônus de Subscrição ao preço de exercício de R\$1,00 em benefício de cada um dos Credores Financeiros Totais OAS/COAS (Credores Financeiros do Grupo 1 e 2). Referidos Bônus permitirão adquirir ações ordinárias de emissão da OAS. O prazo para exercício dos Bônus de Subscrição será de 20 anos contados da emissão.
10. **Bônus de Adimplência:** É a taxa de desconto que incidirá sobre as parcelas vencidas, conforme anexo 1.1.30 do PRJ.

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

10. **Excesso de Caixa:** para pagamento dos Credores Financeiros Totais OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1 e 2), sendo:

- Até a integral quitação das Notas Prioritárias USD e Reais;
- 60% para amortizar pro rata as Notas Prioritárias USD Reais;
- 20% para a OAS reinvestir na operação;
- 20% aos Acionistas, incluindo as sociedades CMP Participações Ltda e LP Participações e Engenharia Ltda. Sendo permitido a esses a compensação com os Recebíveis Acionistas (valores devidos pelos acionistas ao Grupo OAS).

Após a integral quitação das Notas Prioritárias USD e Reais:

- do 1º ao 5º aniversário das Notas, 50% do Excesso de Caixa para os Créditos Financeiros Totais OAS/COAS.
- do 6º ao 10º aniversário das Notas, 50% do Excesso de Caixa para os Créditos Financeiros Totais OAS/COAS, para amortizar as Notas de Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros Grupo 1 e 2).
- Durante os 10 aniversários, 17% serão reinvestidos na operação e 33% será destinado aos Acionistas.

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **Pagamento aos Credores (Cláusula 4):**

**1. Credores Trabalhistas:** serão pagos em até 30 dias contados da Homologação Judicial do PRJ, devendo ser pagos de acordo com as condições originais.

**2. Credores com Garantia Real:** serão reestruturados como segue:

2.1 Crédito FI-FGTS – Debêntures 4<sup>a</sup>. Emissão: na hipótese da SPE Credores não ser a adquirente das Ações Invepar, o crédito será pago pela OAS nas condições originais pactuados com exceção dos prazos e formas de pagamento. Na hipótese de a SPE Credores ser a adquirente das Ações Invepar, o credor receberá a integralidade das Ações SPE Credores – Classe B.

2.2 Crédito FI-FGTS – Acordo O&G: referido crédito será quitado quando da alienação da UPI O&G. Na hipótese de não efetivação do leilão o credor escolherá uma das opções da cláusula 4.2.2.1.

2.3 Demais Créditos: não terão direito aos rateios já realizados e passarão a participar dos pagamentos no momento em o crédito for reconhecido (transito em julgado).

**3. Credores Financeiros do Grupo 1:**

- a) Até R\$9.889,00 em 90 dias da homologação do PRJ, ou seja, até 02/05/2016.
- b) As Notas Prioritárias e de Refinanciamento, o Bônus de Subscrição e o Excesso de Caixa seguirão os termos descritos na Forma de Pagamento acima (ou cláusula 3 do PRJ).

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

### **3. Credores Financeiros do Grupo 1:**

- c) Deverá ser verificada a aplicação do Bônus de Adimplência e do critério de Conversão (cláusula 4.3.1 e 4.3.2).
- d) Provedores de seguros-garantia: somente farão jus aos pagamentos do item (a) e (b – Excesso de Caixa) se disponibilizarem novas apólices de seguro-garantia na proporção de R\$0,93 do respectivo crédito concursal, esse reestruturado para R\$1,00 de novas apólices de seguro-garantia contratadas. Os credores que optarem por esse modalidade deverão notificar a Divisão Engenharia & Construção em até 3 dias úteis da homologação do PRJ (prazo alterado pela decisão que homologou o PRJ). Na hipótese de não adesão, referidos credores seguirão os termos originais de pagamento aos Credores Financeiros do Grupo 1.

- ### **4. Credores Financeiros do Grupo 2:** o pagamento será composto pelo conjunto de títulos, valores mobiliários e direitos a serem conferidos a todos os Credores Financeiros do Grupo 2. Referidos credores deverão formalizar a opção de pagamento, se (i) Opção em Notas ou (ii) Opção em Dinheiro. Os credores que formalizarem sua opção serão alocados na Opção em Notas.

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

**5. Credores Financeiros do Grupo 3:** receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ para os credores da OASE.
- b) Juros Semestral de 0,25% aa, sendo o primeiro desembolso em 29/04/2016.
- c) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2016.
- d) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2017.
- e) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2018.
- f) Rateio de R\$10 MM – em 31/12/2019.
- g) Rateio de R\$44 MM – em 31/12/2020.
- h) Saldo Remanescente – no 25º ano após a homologação judicial do PRJ.

Os valores serão atualizados monetariamente pela TR após o primeiro pagamento até o 25º ano, sem incidência de juros.

Em caso de recebimento do Aporte FUNCEF, a OASE destinará 50% para rateio entre referidos credores.

Na hipótese da existência de garantias outorgadas pela OASE ou sociedade não recuperanda, as mesmas serão mantidas.

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

**6. Credores Financeiros SPE Gestão e OASI:** todas as dívidas da SPE Gestão foram assumidas pela OAS Arenas. Ocorrerá um único pagamento em 31/05/2022, sendo o crédito atualizado monetariamente pela variação do IPCA acrescido de juros de 10,3% aa.

Na hipótese de recebimentos da Fonte Nova Negócios e Participações S.A. e da Arena das Dunas Concessão e Eventos S.A., haverá amortização extraordinária e compulsória de juros e principal.

**7. Credores Fornecedores da OAS, COAS e/ou Entidades Estrangeiras:** receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 6 anos, sendo:
  - 1ª e 2ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas em 12 meses;
  - 3ª a 10ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas semestralmente;
  - 11ª e 12ª parcelas correspondentes a 20% do saldo remanescente cada uma e pagas 6 meses após a 10ª parcela;
- c) Os valores devidos serão atualizados monetariamente pela TR a partir da Data de Fechamento e incidirão juros de 0,10% aa (estes pagos juntamente com as parcelas).

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

**8. Credores Fornecedores da OASE e da OAS Imóveis:** receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 4 parcelas mensais e fixas pelo rateio de R\$4.519.364,24. A primeira parcela será paga em 120 dias da homologação do PRJ.

**9. Credores ME/EPP da OAS e COAS:** receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 6 anos, sendo:
  - 1ª e 2ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas em 12 meses;
  - 3ª a 10ª parcelas correspondentes a 6% do saldo remanescente pagas semestralmente;
  - 11ª e 12ª parcelas correspondentes a 20% do saldo remanescente cada uma e pagas 6 meses após a 10ª parcela;
- c) Os valores devidos serão atualizados monetariamente pela TR a partir da Data de Fechamento e incidirão juros de 0,10% aa (estes pagos juntamente com as parcelas).

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

**10. Credores ME/EPP da OASE e OAS Imóveis:** receberão na seguinte ordem:

- a) R\$9.889,00 – em 90 dias da homologação do PRJ.
- b) Saldo Remanescente – em 4 parcelas mensais e fixas pelo rateio de R\$464.262,69. A primeira parcela será paga em 120 dias da homologação do PRJ.

**11. Pagamentos por Credor:** todos os pagamentos de R\$9.889,00 descritos no PRJ deverão observar limite total agregado de R\$20MM. Na hipótese de valor total a ser pago superar o limite de R\$20MM, a parcela de R\$9.889,00 será proporcionalmente reduzida para todos os credores.

**12. Obrigações Solidárias, Aval, Fiança e Outras Modalidades de Garantia Fidejussória das Recuperandas:** todas as obrigações citadas ficam integralmente extintas, com exceção das expressamente citadas no PRJ.

**13. Créditos Ilíquidos:** os créditos ilíquidos estão integralmente sujeitos ao PRJ. Referidos créditos receberão Notas Refinanciamento OAS e/ou COAS (Credores Financeiros do Grupo 1), passando a fazer jus na data em que se tornar exigível.



## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **SPE Credores (Cláusula 5):** A SPE Credores será considerada constituída, antes da data designada no Edital Invepar, pelo credor FI-FGTS Debênture 4ª Emissão e pelos credores Financeiros do Grupo 2. Em Reunião de Credores poderá ser alterada a composição da SPE. Na Cláusula 5.4 estão descritos os mecanismos de alocação dos Recursos.
- **Reorganização Societária (Cláusula 6):** estão previstas as seguintes ações:
  - Reversão da Incorporação OASI.
  - Nova Incorporação OASI e Incorporação da OAS Infra.
  - Reestruturação Societária da OAS Engenharia.
  - Incorporação OAS Soluções Ambientais S.A. pela OASI.
  - Incorporação da SPE Gestão.
  - Incorporação da OAS Finance.
  - Redomiciliação da OAS Limited.
  - Incorporação da OAS GmbH.
  - Incorporação das SPEs.
  - Incorporação da SPE Gestão pela OASI.

Todos os créditos com partes relacionadas ficam subordinados ao pagamento integral dos créditos concursais, sendo que somente serão pagos após a quitação dos créditos concursais.

## PRINCIPAIS CLÁUSULAS DO PRJ

- **Alienação e/ou Oneração de Ativos (Cláusula 7):** o PRJ propõem a alienação dos seguintes ativos:
  - Ativos não circulantes que não se qualifiquem como unidade produtiva isolada.
  - Ativos de propriedade de sociedades controladas.
  - Fica ratificada a compra de ações da OAS Soluções Ambientais S.A. pela GS Inima Brasil Ltda.
  - Alienação de UPI.
  - Alienação da UPI Invepar.
  - Alienação Judicial das UPIs Imóveis.
  - Alienação Judicial da UPI O&G.
  - Alienação Judicial da UPI Soluções Ambientais.
  - Alienação da UPI Arena POA.
- **Agente de Monitoramento (Cláusula 8):** é a FIT Consultoria Ltda.
- **Reunião de Credores (Cláusula 9):** apenas participam os Credores Elegíveis.
- **Condições Resolutivas do Plano (Cláusula 13):** como resultado do julgamento dos AIs, foi anulado o item 13.1.xiii. No tocante aos itens 13.1 (i), (ii), (iii), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xiv) e (xv), os mesmos estão na ordem do dia da AGC instalada em 15 de junho de 2016 e em andamento.
- **NOTA:** Dos 19 Agravos de Instrumento (AIs) contra a homologação do PRJ em 1ª. Instância foram apresentados 13 Recursos Especiais (Resp.), sendo que:
  - 10 Recursos Especiais aguardam julgamento;
  - 8 dos AIs interpostos contra a decisão que homologou o PRJ transitaram em julgado e foram arquivados;
  - 1 Recurso Extraordinário aguarda julgamento.

# ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016, Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,  
A.® and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

[www.alvarezandmarsal.com](http://www.alvarezandmarsal.com)